



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE LINK DEDICADO COM ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e as Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Educação, Saúde e Meio Ambiente, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente demanda se justifica por ser a conectividade com a rede seja ela Intranet e internet recurso indispensável ao bom atendimento dos serviços prestados à municipalidade e alavancamento de recursos ao município, seja através do acesso à conteúdos públicos da rede, utilização de ferramentas e sistemas, alimentação dos sistemas federais, estaduais e municipais de controle, ferramentas para captação de convênios, sistemas interligados de atendimento ao público, sistemas contábeis e bancários, dentre outros usos que fazem parte das rotinas da administração pública municipal.

2.2 Com a elevação das demandas de acesso à rede de Intranet e a Internet e um maior controle das informações, tendo como propósito a qualidade na prestação de serviços públicos, faz-se necessário a contratação de um Link dedicado para conexão, fazendo-se necessário que haja troca de informações por meio de uma rede bem estruturada, e com disponibilidade ininterrupta.

2.3 Portanto este Termo de Referência estabelece os requisitos e especificações técnicas, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços solicitados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marapanim, referente ao período de 12 (doze) meses.

2.4 Serão contratados 200 megas, distribuídos da seguinte forma: 60 megas para prefeitura e secretarias vinculadas, 30 megas para secretaria municipal de saúde, 60 megas para secretaria municipal de trabalho e promoção social, 40 megas para secretaria municipal de educação e 10 megas para secretaria municipal de meio ambiente.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos serviços estão descritos em anexo:

Especificações dos serviços:



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE LINK DEDICADO COM ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA, TOTALIZANDO 1.000 MB FULL, DISTRIBUIDOS DA SEGUINTE FORMA: 540 MB para Prefeitura Municipal de Marapanim, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração; 100 MB para a Secretaria Municipal de Educação; 200 MB para a Secretaria Municipal de Saúde; 160 MB para Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social	MÊS	12

- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante;
- A qualidade dos serviços é de inteira responsabilidade do contratado.

5 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

5.1. O objeto será executado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pela empresa contratada.

5.2. Os serviços serão requisitados, de acordo com as necessidades da Secretaria e deverão ser entregues na sede deste município;

5.3. A execução do serviço será 24 horas por dia.

5.4. O fornecimento deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;

5.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: período de execução, quantidade de megas, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do responsável e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

5.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

5.7. A qualidade do serviço é de inteira responsabilidade do contratado;

5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto será de responsabilidade do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura a descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.



7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A execução dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com a descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos fornecimentos a ele inerentes;

8.12. Cumprir os fornecimentos conforme disposições do presente contrato;

8.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;

8.15. Após a emissão da Ordem de Serviços, a empresa contratada terá de executar o serviço em até 05 (cinco) dias;

8.16. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para o fornecimento, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e



Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

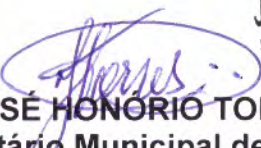
9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

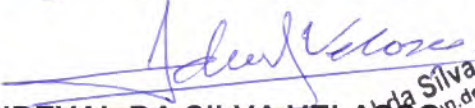
9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

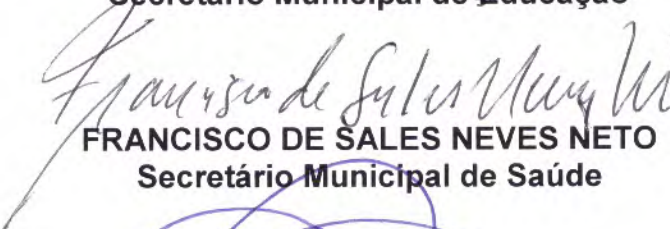
9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os documentos enviados pelos responsáveis pela fiscalização dos fornecimentos realizados na Secretaria, afirmando ter sido realizado as entregas de acordo com este Termo de Referência e Contrato.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.


José Honório Torres Filho
Secretário Mun. de Administração
Decreto 001/2021
JOSE HONORIO TORRES FILHO
Secretário Municipal de Administração


Ideval da Silva Velasco
Secretário Mun. de Educação
Decreto 013/2021
IDEVAL DA SILVA VELASCO
Secretário Municipal de Educação


Francisco de Sales Neves Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 102/2021
FRANCISCO DE SALES NEVES NETO
Secretário Municipal de Saúde


Thays de Fátima dos Reis Rodrigues
Secretária Mun. de
Trab. e Promoção Social
Decreto 008/2021
THAYS DE FÁTIMA DOS REIS RODRIGUES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social